

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2026

PROJETO LEI Nº 30/2026

“Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Integral por meio de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e estabelece diretrizes.”

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Promoção da Saúde Integral por meio de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, com a finalidade de promover, prevenir e recuperar a saúde da população, de forma integrada e humanizada.

Artigo 2º - O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I – promoção da saúde integral, considerando os aspectos físico, mental e social;
- II – estímulo ao uso de práticas integrativas e complementares reconhecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III – ampliação do acesso da população a práticas de cuidado humanizado;
- IV – incentivo à educação em saúde e ao autocuidado;
- V – integração com as demais políticas públicas de saúde.

Artigo 3º - Constituem objetivos do Programa:

- I – fomentar ações de promoção e prevenção em saúde;
- II – contribuir para a redução de agravos e melhoria da qualidade de vida;
- III – apoiar iniciativas que utilizem práticas integrativas e complementares no cuidado em saúde.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber esta Lei, definindo as ações, instrumentos e estratégias necessárias à sua implementação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 22 de abril de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente